

EDITAL CHAMADA PÚBLICA GASMIG  
nº 01/2021

Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.269.473/0001-85, com sede na Avenida Barbacena, 1.200, 7º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte- MG, doravante denominada GASMIG, torna público este Edital de CHAMADA PÚBLICA, objetivando o recebimento de PROPOSTAS de suprimento de GÁS NATURAL de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA.

**1. OBJETO**

1.1. Apresentação de PROPOSTAS por EMPRESAS HABILITADAS para oferecer GÁS NATURAL, independentemente de sua origem, disponibilizados nos PONTOS DE ENTREGA de São Brás do Suaçuí II e Barbacena, atendidos pelo SISTEMA DE TRANSPORTE da Nova Transportadora do Sudeste - NTS, segundo necessidades apontadas pela GASMIG e condições previstas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

**2. ENVIO DE PROPOSTAS PELAS EMPRESAS HABILITADAS**

2.1. Para o envio das PROPOSTAS, as EMPRESAS INTERESSADAS em ofertar gás para a GASMIG devem se habilitar, preencher os formulários e enviar a comprovação devida descrita no REGULAMENTO DE COMPRA DE GÁS disponível em: <http://www.gasmig.com.br/AquisicaoGas/Paginas/Regulamento.aspx>

2.2. As PROPOSTAS devem conter todas as informações solicitadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

2.3. Será disponibilizado para as EMPRESAS HABILITADAS o Anexo II a este Edital com o cenário base da projeção das variáveis que podem compor o preço do GÁS a ser enviado pelas EMPRESAS HABILITADAS nas PROPOSTAS.

2.4. A EMPRESA HABILITADA ao enviar sua PROPOSTA concorda com todas as disposições do presente Edital e seus anexos, com aceitação integral de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nele estabelecidas;

2.5. Caso alguma EMPRESA HABILITADA tenha qualquer dúvida, necessite de esclarecimentos ou de informações adicionais, deverá entrar em contato com a área responsável pela aquisição de GÁS no e-mail [compradegas@gasmig.com.br](mailto:compradegas@gasmig.com.br).

2.6. Esclarecimentos prestados a qualquer EMPRESA HABILITADA serão publicados pela GAS MIG, sem origem do questionamento.

2.7. As solicitações para esclarecimentos deverão ser apresentadas em até 10 (dez) dias úteis da data limite para o envio das PROPOSTAS, conforme item 2.8 e a área responsável pela aquisição de GÁS responderá em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data que recebeu o questionamento.

2.8. As PROPOSTAS deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico informado pela GAS MIG até a data limite 08/10/2021.

2.9. As PROPOSTAS deverão ser enviadas por quem tenha poderes para esse fim ou com documento digitalizado assinado por quem tenha poderes para esse fim.

2.10. A entrega de uma PROPOSTA à GAS MIG implicará e fará prova de que a EMPRESA HABILITADA:

- a) Conhece e concorda com todas as disposições da CHAMADA PÚBLICA, com aceitação integral e irrevogável de todos os seus termos, e submetendo-se às condições nela estabelecidas;
- b) Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos, ou informações que compõem a CHAMADA PÚBLICA, não podendo reivindicar posterior desconhecimento, ou falta de recebimento de quaisquer informações necessárias;
- c) Entende que os documentos e informações recebidas na CHAMADA PÚBLICA permitem a elaboração de uma PROPOSTA concreta;
- d) Que na etapa de negociação, possui plena capacidade de atender a toda documentação exigida pela GAS MIG.

### **3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENVIADAS**

3.1. As PROPOSTAS apresentadas cumprindo os pré-requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos serão avaliadas de acordo com os critérios objetivos definidos para cada Possibilidade de Fornecimento definido no item 3 a 5 do TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Durante a análise das PROPOSTAS, a GAS MIG poderá solicitar que a EMPRESA HABILITADA preste esclarecimentos de qualquer natureza, referente à PROPOSTA apresentada.

3.3. Serão desconsideradas as PROPOSTAS que:

- a) Não atendam às exigências previstas na CHAMADA PÚBLICA;
- b) Apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar sua análise;

- c) Contendam vícios inaceitáveis, à critério da GASMIG;
  - d) Não tenham demonstrado sua exequibilidade;
  - e) Tenham seu valor ou condições com valores referentes à PROPOSTA de outra EMPRESA HABILITADA;
  - f) Não tenham prestado os esclarecimentos adicionais solicitados no prazo estipulado pela GASMIG.
- 3.4. A GASMIG poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da PROPOSTA apresentada.
- 3.5. As PROPOSTAS deverão ter validade por 150 (cento e cinquenta) dias, podendo ser prorrogada caso haja interesse pelas partes.
- 3.6. Concluída a análise das PROPOSTAS, a GASMIG notificará as EMPRESAS HABILITADAS que enviaram as PROPOSTAS acerca do resultado da terceira etapa da CHAMADA PÚBLICA, através de correio eletrônico cadastrado, ficando à critério da GASMIG convocar as selecionadas para a próxima fase.
- 3.7. As EMPRESAS HABILITADAS que forem selecionadas para a próxima etapa serão consideradas EMPRESAS VENCEDORAS e será dado início à etapa de negociação entre a área responsável pela aquisição de GÁS e as EMPRESAS VENCEDORAS, que poderá, a exclusivo critério da GASMIG, resultar na assinatura, ou não, de contrato de compra e venda de Gás entre as partes.
- 3.8. As EMPRESAS VENCEDORAS deverão enviar a Minuta do Contrato a ser firmado entre as partes em até 02 dias úteis após a comunicação da GASMIG via correio eletrônico informando que foram aptas à etapa de negociação.
- 3.9. A fase de negociação entre as EMPRESAS VENCEDORAS e a GASMIG serão realizadas individualmente e em horários distintos com cada proponente.
- 4. DEMAIS DISPOSIÇÕES SOBRE O PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA**
- 4.1. A EMPRESA INTERESSADA não terá direito a qualquer indenização pelos custos relacionados à participação na CHAMADA PÚBLICA, independente da etapa e da assinatura, ou não, do contrato de suprimento de GÁS entre as partes.
- 4.2. O simples pedido de habilitação ou participação na CHAMADA PÚBLICA não vincula, nem gera compromisso de aquisição de GÁS pela GASMIG, não cabendo qualquer reivindicação pelas EMPRESAS INTERESSADAS.
- 4.3. A EMPRESA INTERESSADA é responsável pelas informações prestadas, sendo motivo de desabilitação a constatação de informações falsas ou que não reflitam

a realidade dos fatos e, ainda, quando a GASMIG venha tomar conhecimento de fato que desabone a idoneidade da EMPRESA INTERESSADA.

- 4.4. A GASMIG se reserva ao direito de alterar as condições da CHAMADA PÚBLICA ou de cancelá-la, a qualquer momento, mediante publicação de aviso no sítio eletrônico ou envio de correio eletrônico diretamente às EMPRESAS HABILITADAS.
- 4.5. O recebimento de PROPOSTAS não gera qualquer direito de contratação para a EMPRESA HABILITADA junto à GASMIG.
- 4.6. Fica vedado o uso do logo, símbolo ou qualquer outro tipo de sinal ou marca da GASMIG, em suas PROPOSTAS e em qualquer tipo de documentação técnica ou comercial.
- 4.7. A GASMIG, a EMPRESA HABILITADA ou EMPRESA VENCEDORA obrigam-se a manter sob sigilo os instrumentos contratuais, bem como todas as informações referentes a qualquer aspecto da CHAMADA PÚBLICA que lhe forem transmitidas pela outra parte, ou obtidas em razão destes.
- 4.8. Para fins de sigilo, a GASMIG, a EMPRESA HABILITADA ou EMPRESA VENCEDORA se responsabilizam de forma irrenunciável e irretratável pelas informações de quaisquer aspectos da CHAMADA PÚBLICA divulgadas por si, seus sucessores, administradores, empregados, prestadores de serviços, prepostos, a qualquer título, e comitentes.
- 4.9. O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará, em qualquer hipótese, na responsabilidade civil por perdas e danos.
- 4.10. Só serão legítimos como motivos de exceção à obrigatoriedade de sigilo a ocorrência de descumprimento nas seguintes hipóteses:
  - a) a informação já era conhecida anteriormente às tratativas de contratação, sejam elas diretas ou através de procedimento legal;
  - b) ter havido prévia e expressa anuência da outra parte, mediante autorização da parte anuente, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
  - c) a informação foi comprovadamente obtida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da CHAMADA PÚBLICA;
  - d) determinação judicial, legal e/ou solicitação de ÓRGÃO REGULADOR.
- 4.11. São consideradas sigilosas e confidenciais todas as informações fornecidas, independentemente de expressa menção quanto ao sigilo e confidencialidade das mesmas.

4.12. A Empresa HABILITADA deverá garantir que ela e os membros do seu Grupo (i) não realizaram, ofereceram, prometeram ou autorizaram, bem como (ii) não realizarão, oferecerão, prometerão ou autorizarão, a entrega de qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, partido político, representante de partido político, candidato a cargo eletivo ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação à Lei nº 12.846/13, ao United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, ou ao United Kingdom Bribery Act, ou a Lei 9.613/98.

## **5. ANEXOS AO EDITAL**

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante desta CHAMADA PÚBLICA:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II – Cenário base da projeção das variáveis que podem compor o preço do GÁS